

27 de Fevereiro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**  
**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**Tomada de Preço nº 002/2019**

O Presidente da CPL oficial do Município de Caculé- Bahia, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando a necessidade de reajustar alguns equívocos e especificações técnicas contidas no instrumento convocatório do Anexo I da Tomada de Preço nº 02/2019 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a reforma e cobertura do pátio da Creche Vereador Tadeu Martins Rocha neste município.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto da Tomada de Preço nº 02/2019, determinando à Secretaria de Educação que apresente novamente termo de referência, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.  
Ao fim, archive-se.

Caculé Bahia, 25 de fevereiro de 2019.

Helder Pereira Prates  
Presidente da CPL